



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.050, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para reforma do telhado do Ginásio Dario de Almeida Neves.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01	-	R\$ 172.000,00
Total:				R\$ 172.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.178	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	01	5696	R\$ 80.000,00
1.010	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	01	6082	R\$ 50.000,00
2.012	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	01	5409	R\$ 42.000,00
Total:				R\$ 172.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 20 de junho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal